



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1137/2023

Processo Número: **21529/2023** | Data do Protocolo: 01/08/2023 16:37:27

Autoria: **Dirceu Dalben**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dá a denominação de "Javizon Alves da Silva" a passarela localizada na SP-330 - Rodovia Anhanguera - Km 187+ 500 metros, no município de Leme/SP.**





Projeto de Lei

Dá a denominação de "Javizon Alves da Silva" a passarela localizada na SP-330 - Rodovia Anhanguera - Km 187+ 500 metros, no município de Leme/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Passa a denominar-se "Javizon Alves da Silva" a passarela localizada na SP-330 - Rodovia Anhanguera - Km 187+500metros, no município de Leme/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Javizon Alves da Silva, cidadão Lemense, nascido em 10//01/1951, filho de um relacionamento de sua mãe, Sra. Judite Alves da Silva, com um moço cujo abandonou grávida e seu nome nunca foi dito para a criança. Morando em casa de lona e tapume, ainda criança teve que ajudar a família trabalhando nas lavouras e como ajudante em cerâmicas. Fugiu de casa devido os maus-tratos do padrasto quando tinha aproximadamente 13 anos.

Sem moradia, trabalhava como engraxate ou ajudante nas lojas e construções, dormia nos bancos das praças centrais ou nas casas onde algumas pessoas o abrigava. Cresceu com integridade e honestidade. Casou-se com Maria Aparecida Binotto com quem teve 2 filhos. Sendo um dos primeiros moradores do bairro, construiu uma pequena casa na vila bancária em Leme onde até hoje é da família.

Nunca frequentou ou foi sequer matriculado em escola, mais muito esforçado e autodidata, aprendeu a ler, escrever e fazer cálculos com apoio de amigos, que o ensinava com gibis e revistas. Na época em que trabalhava no antigo curtume Podboi S/A., devido ao seu bom humor, seu nome desigual e sua cor parda, foi apelidado carinhosamente pelos amigos de "Javali", como ficou conhecido até sua morte em 2018.

Mesmo trabalhando em diversos ramos, destacou-se como o pedreiro. Foi "mentor" de vários outros dessa profissão e muito requisitado para pinturas e reformas das lojas na região central da cidade, pois era um dos poucos que trabalhavam dia e noite nos finais de semana para não prejudicar as vendas.

Em meados de 1987, se aventurou nos garimpos da Serra Pelada no Para, onde abriu um comércio de secos e molhados dentro da área de exploração. Após alguns anos voltou para Leme com muitas fotos e histórias para contar, como o dia em que foi entrevistado pelo programa Globo Repórter da Rede Globo, causando muitos comentários na cidade de Leme.

Sempre com espírito empreendedor, anos mais tarde quis se aventurar novamente, desta vez em outra profissão. No centro de Leme, especificamente na rua Raphael de Barros, abriu a lanchonete Gold Star em julho de 1995.

Na inauguração, estiveram presentes diversas personalidades lemenses, inclusive com o prefeito atual da época, Dr. Geraldo Macarenko, cortando a fita de inauguração. Após 6 anos, resolveu voltar a atuar no ramo da construção civil. Vendeu a lanchonete (onde hoje é a tradicional Casa das Vitaminas) e abriu o Depósito de Materiais de Construção JS, onde foi proprietário até sua morte em 25 de novembro de 2018 aos 67 anos devido infarto fulminante. Seu corpo está sepultado no cemitério São João Batista em Leme, na rua 49, perpétua 11843.

Sala das Sessões,





Dirceu Dalben - CIDADANIA



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003500340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dirceu Dalben** em 01/08/2023 16:12

Checksum: **CC5D9AF51FFB61F82FB4CF6F96202B392545989777A1A425E514642C10934A4C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.